



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 865, DE 25 DE OUTUBRO DE 1978.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM
CRÉDITO ESPECIAL DE Cr\$ 3.000.000,00
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .-

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo, autorizado a abrir um crédito -
especial, no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de
cruzeiros), para a construção da praça de esportes do Clube Esportivo Bento Gonçal -
ves, como segue:

Anexo 1 (quadro a)

0701 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

224 - DESPORTO AMADOR

1.021 - Construção da Praça de Esportes do Clube Esportivo Bento

Gonçalves Cr\$ 3.000.000,00.

Anexo 1 (quadro b)

0701.08462240 - DESPORTO AMADOR Cr\$ 3.000.000,00.

Anexo 2 (quadro a)

0701 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4110 - Obras Públicas Cr\$ 3.000.000,00.

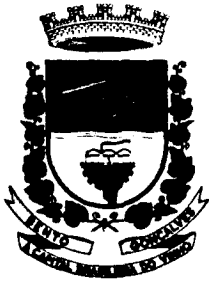
Art. 2º - Servirá de recurso, para cobertura do crédito especial -
autorizado no artigo anterior, o auxílio recebido do MEC

- FNDE.

J. J. J.

...





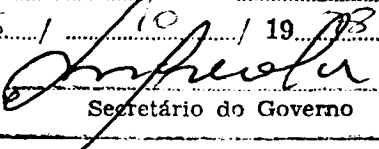
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

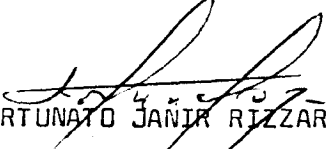
...

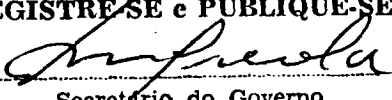
O recebimento será parcelado em três vezes, ou seja: setenbro, outubro e novembro de 1978.

Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e oito.

Reg. no Livro de	LEB
n.º	865
à fls.	035
	25 / 10 / 1978
	
Secretário do Governo	


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Secretário do Governo